



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2005, DE 15 DE MARÇO DE 2005.

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL E DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, relativas ao exercício de 2003 (processo nº 20.805-6/04) protocolado nesta repartição sob o nº 036, livro 215, fls. 098, em 11/01/2005, face a emissão de parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e conseqüente aprovação pela Câmara de Vereadores, conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo responsáveis, Sr. Luiz Fernando de Souza e Sr. Luiz Antonio da Silva Neves, ex-Prefeito e ex-Presidente, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de março de 2005.


MÁRCIO CARDOSO DE CASTRO
- Presidente -